

## TERMO DE REFERÊNCIA 2020.1130.00027-2

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES E PARECERES SOBRE DESMATAMENTOS ILEGAIS E INCÊNDIOS EM IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

### 1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto REED Early Movers Mato Grosso (REM Mato Grosso) consiste na remuneração sobre resultados (*ex-post*) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. A contribuição financeira será provida pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), e o objetivo superior do Projeto enfoca a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado de Mato Grosso.

A gestão do Projeto é compartilhada entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT).

O FUNBIO, na sua função de gestor operacional e financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratação de compras e aquisições e lançamentos de editais para seleção de parceiros executivos em cada subprograma a implementar, de acordo com as determinações da Estratégia de Repartição de Benefícios (ERB).

A SEMA-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto, gerindo a arranjo institucional local em MT para a consecução do programa.

Do total de recursos previstos, 60% serão disponibilizados a três Subprogramas: a) Subprograma Agricultura Familiar Sustentável e Povos e Comunidades tradicionais (nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal); b) Subprograma Territórios Indígenas; e c) Subprograma Produção Sustentável, Inovação e Mercados.

Os demais 40% serão disponibilizados para o Subprograma Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes, que visa incrementar a capacidade executiva da Política Estadual de Mudanças Climáticas, da Estratégia PCI, dos mecanismos de REDD+ e de políticas estruturantes em relação ao REDD+ no Estado do Mato Grosso.

Com a aquisição da Plataforma de Monitoramento da Cobertura Vegetal, a partir dos benefícios do Programa REM, em conjunto com a plataforma Satélites Alertas, desenvolvida em parceria entre o MPMT e INPE, a Sema e demais órgãos de controle passaram a monitorar os desmatamentos e incêndios no o Estado do Mato Grosso em tempo quase real. A partir de informações de relatórios de desmatamentos e/ou incêndios produzidos automaticamente, o Ministério Público e as equipes de Fiscalização dos órgãos de controle ambiental iniciam os procedimentos para responsabilização administrativa e civil pelos ilícitos ambientais detectados. Assim, os responsáveis pelos imóveis rurais objetos de investigação são notificados para apresentarem suas defesas ou realizarem acordos por meio de termos de ajustamento de conduta.

Havendo discordância sobre os dados de desmatamentos e/ou incêndios pelo responsável do imóvel rural, laudo técnico pode ser apresentado em sua defesa. Para melhorar a eficiência na análise e resposta sobre a degradação ambiental, visando agilidade no processo de reparação dos danos ambientais e adoção de medidas administrativas, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para realizar a análise dos desmatamentos e queimadas nos imóveis rurais de Mato Grosso, assim como dos documentos técnicos apresentados pela defesa do investigado, produzindo pareceres conclusivos sobre os desmatamentos ilegais e queimadas.

## 2. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para realizar a análise de relatórios técnicos e documentos apresentados pela defesa no âmbito do inquérito civil instaurado pelo MPMT para investigar desmatamentos ilegais e queimadas em imóveis rurais no Estado de Mato Grosso, visando a elaboração de pareceres conclusivos sobre os danos ambientais e seus responsáveis.

O objetivo geral é tornar mais eficiente a análise de relatórios técnicos das defesas apresentadas pelos investigados no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, por causarem degradação ambiental por desmatamentos e incêndios em imóveis rurais no Estado de Mato Grosso, por meio da contratação de pessoa jurídica para ampliar o esforço conjunto e coeso com o Grupo de Coordenação do Programa REM.

Os objetivos específicos são:

1. Auxiliar na análise de dados de desmatamentos ilegais e incêndios, bem como de documentos apresentados pela defesa técnica em contraposição aos relatórios técnicos sobre desmatamentos ilegais e incêndios produzidos pelo Ministério Público para apurar a responsabilização por danos ambientais;
2. Elaborar parecer técnico conclusivo e carta-imagem sobre os desmatamentos e incêndios em imóveis rurais no Estado de Mato Grosso.

## 3. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

No âmbito do Ministério Público de Mato Grosso são produzidos relatórios técnicos sobre a ocorrência de supostos ilícitos ambientais praticados contra o meio ambiente causados por desmatamentos e incêndios em áreas protegidas ou sem autorização do órgão ambiental competente. A partir do cruzamento de dados geográficos do cadastro ambiental rural (CAR), de autorizações de exploração e desmatamento, entre outros fornecidos pela SEMA e outras fontes oficiais, com os dados de desmatamentos e incêndios que o Ministério Público possui acesso, o responsável pelo imóvel rural é identificado e notificado para apresentação da defesa técnica no inquérito civil instaurado.

O processo se inicia com a elaboração de relatórios técnicos pelo Centro de Apoio Técnico à Execução Ambiental (CAEx Ambiental) do Ministério Público do Mato Grosso, que são enviados para as Promotorias de Justiça com atribuições para inquérito civil, que notificam dessa forma o proprietário rural. Havendo justificativa técnica da defesa, a Promotoria encaminha os documentos da

defesa para análise e parecer pelo CAEx Ambiental. Os serviços da consultoria consistem na análise destes documentos mediante as seguintes atividades:

1. Realizar análise temporal de imagens de satélites gratuitas ou disponibilizadas pelo MPMT, no caso de imagens pagas e sendo disponíveis, para identificar o histórico de desmatamentos e/ou incêndios em imóveis rurais. O Ministério Público de Mato Grosso irá definir os períodos de análises a depender do caso sob investigação, conforme constar na ordem de serviço emitida;
2. Analisar se os desmatamentos e/ou incêndios detectados ocorreram no imóvel rural do(s) investigado(s), quais foram as datas de ocorrência, se foram autorizados pelo órgão ambiental competente e descrever as áreas atingidas;
3. Elaborar carta-imagem com a quantificação e qualificação das áreas atingidas por desmatamentos e/ou incêndios no tempo.

O Ministério Público de Mato Grosso estima no âmbito deste trabalho a elaboração de 48 (quarenta e oito) pareceres técnicos sobre desmatamentos e incêndios que ocorreram em imóveis rurais no Estado de Mato Grosso, sendo 08 (oito) pareceres técnicos por mês (cinco referentes à desmatamento até 500 ha, dois referentes à desmatamento de 500 ha até 1500 ha e um referente à desmatamento acima de 1500 ha).

#### **4. RESULTADOS (PRODUTOS ESPERADOS)**

Espera-se que sejam produzidos pareceres técnicos conclusivos contendo a análise temporal de imagens de satélites, a avaliação quali-quantitativa das áreas desmatadas e/ou queimadas (descrição da formação da vegetação atingida - floresta, cerrado ou campo, bem como os respectivos quantitativos de áreas), a verificação da ocorrência de ilícitos ambientais (inexistência de autorização concedida pelo órgão ambiental competente) e elaboração de carta-imagem georreferenciada com dinâmica de desmatamentos e incêndios nos imóveis rurais.

#### **5. CRONOGRAMA, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

A contratada deverá cumprir as atividades descritas no item 3 acima, apresentando como resultado os pareceres técnicos conclusivos sobre os desmatamentos ilegais e incêndios em imóveis rurais no prazo indicado abaixo, contados a partir da emissão de ordem de serviço, que conterá as diretrizes para os trabalhos, com previsão de estimativa mensal do número de relatórios conforme quadro abaixo. Acompanhará as Ordens de Serviços todos os documentos que instruírem o inquérito civil público.

Nº	Produto/medição	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total
1	5 relatórios/pareceres com área desmatada até 500 hectares	9,17%	9,17%	9,17%	9,17%	9,17%	9,15%	55%
2	2 relatórios/pareceres com área desmatada de 500 até 1000 hectares	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	30%
3	1 relatório/parecer com área desmatada acima de 1000 hectares	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	15%
<b>Total</b>		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100%

\* Poderão haver alterações na quantidade mensal conforme demanda.

Os pareceres técnicos deverão ser entregues ao Coordenador do CAEx Ambiental do Ministério Público de Mato Grosso, que poderá solicitar ajustes e retificações no parecer técnico no prazo de 15 (quinze) dias sempre que julgar necessário até que seja concedido o termo de aceite. O prazo para atendimento das solicitações e adequações dos pareceres técnicos será de até 15 (quinze) dias. Os pareceres técnicos deverão ser entregues acompanhados da anotação de responsabilidade técnica (ART) perante ao conselho em que estiver filiado, sendo as taxas de emissão de obrigação da contratada. O pagamento será mensal conforme tipos de parecer e quantidades entregues e aceitos pelo Coordenador do CAEx Ambiental. Todos os pareceres técnicos devem ser encaminhados com cópia ao FUNBIO.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e verificação, no Funbio, dos produtos de cada etapa, contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou recibo) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo coordenador do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

Qualquer eventual modificação de escopo e prazo de entrega, caso exista a necessidade, deverá ser submetida com antecedência ao contratante, por meio de uma justificativa por escrito do Coordenador do Centro de Apoio Técnico à Execução Ambiental (CAEx Ambiental). Acompanhada de uma nova proposição de cronograma.

#### **As atividades serão desempenhadas por prazo de 06 (meses) meses.**

Estão inclusos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados, bem como todos os impostos, seguros, encargos, anotação de responsabilidade técnica, taxas e despesas com viagens, locomoção, alimentação, diárias e materiais necessários para execução dos serviços.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto REM-MT.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

O parecer técnico deverá ser apresentado com a seguinte estrutura: Objeto, Histórico, Materiais e Métodos, Análise Técnica, Conclusão, Anexos e Apêndices. Deverá ser escrito de forma clara, concisa e objetiva. Deverão ser apresentadas cartas-imagem (apêndice do parecer técnico) contendo imagens históricas do imóvel rural de pelo menos os anos antes e depois dos danos causados pelos desmatamentos e/ou incêndios. As cartas-imagens deverão ser georreferenciadas em escala compatível para visualização do desmatamento e/ou incêndio na imagem de satélite, em *datum* SIRGAS 2000, contendo, minimamente, a indicação do norte, escala, legenda, fonte dos dados, polígonos das áreas desmatadas e/ou queimadas em área de floresta e cerrado (conforme mapa de vegetação do projeto RadamBrasil e/ou outra referência oficial) com a data ou período da ocorrência da degradação, polígonos das áreas de remanescente de vegetação nativa, polígonos das áreas de uso consolidado, polígonos das áreas com desmatamento autorizado pelo órgão ambiental competente e a qualificação do imóvel rural e proprietário/posseiro. Deverá ser apresentado um quadro com os quantitativos de áreas. Não será exigida vistoria nos imóveis rurais para elaboração do parecer técnico. No Anexo 1 consta a estrutura do parecer técnico.

O produto deverá ser entregue através de transferência remota (ex.: e-mail, *web transfer*, drive ou outra aplicação digital) ou envio de *pendrive*, e via física/impressa por correio quando solicitado, assinado com certificado digital, em formato PDF, bem como todas as informações utilizadas para elaboração do produto nos formatos originais (.doc, .odt etc.), mesmo que não estejam assinados.

A carta-imagem, que deverá fazer parte do produto, deve ser apresentada em resolução de alta qualidade e devidamente assinada em formato PDF, juntamente com os *shapefiles* utilizados, assim como as tabelas de dados, os metadados, os arquivos em formato *geodatabase* e o banco de dados espacial elaborado deverão ser enviados através de transferência remota (ex.: e-mail, *we transfer*, drive ou outra aplicação digital) ou envio de *pendrive*, e via física/impressa por correio quando solicitado.

## 6. INSUMOS NECESSÁRIOS

O contratado deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio material e local para realização dos serviços necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

O MPMT poderá fornecer documentação e informações de seu acervo técnico que forem úteis ao desenvolvimento das atividades aqui previstas mediante a assinatura de termo de sigilo das informações, quando for o caso.

## 7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE CHAVE (PARA PJ)

A empresa a ser contratada deverá ter experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em execução de serviços de consultoria ambiental na área de perícia ambiental.

A empresa contratada deverá possuir em seu quadro profissional no mínimo 01 (um) bacharel em:

- Engenharia Florestal, Geografia, Engenharia Agrônômica, Biologia ou Engenharia Ambiental, os quais deverão apresentar, currículo e registro no respectivo Conselho de Classe (CREA, CRBIO). Os profissionais devem ter conhecimento nos seguintes pontos:
- Ter conhecimento sobre sistemas de informações geográficas, geoprocessamento e interpretação de imagens de satélites;
- Ter conhecimento e experiência com softwares de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas;
- Ter conhecimento sobre as legislações estaduais e federais aplicadas para a regularização ambiental de imóveis rurais no Estado de Mato Grosso.